



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Deliberação CBH Grande nº 06, de 22 de novembro de 2012.

Aprova as regras de indicação, cadastramento e composição das vagas suplentes, não preenchidas no processo eleitoral, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, e dá outras providências.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, tendo em vista a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Decreto 7.254, de 2 de agosto de 2010, bem como o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e pela Deliberação nº 002/2012, que aprova o Regimento Interno do CBH Grande, em especial os parágrafos 2º e 3º, do artigo 5º;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas suplentes, não preenchidas no processo eleitoral, conforme comunicado 03/2012 da Diretoria Provisória do CBH-Grande e o resultado do processo eleitoral da Deliberação 006/2012 (ad referendum);

DELIBERA:

Art. 1º - A suplência não preenchida no processo eleitoral poderá ser ocupada por indicação da entidade titular eleita.

Parágrafo Único: a suplência será obrigatoriamente de entidade distinta da entidade, titular ou suplente já integrante do comitê.

Art. 2º - A indicação de pessoas físicas ou jurídicas, com atuação no mesmo segmento de usos de recursos hídricos, deverá ser feita através de ofício pela entidade titular, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Para a indicação das Organizações Civas:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme o modelo apresentado no Anexo II;
- b) Cópia autenticada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição devidamente registrado em cartório;
- c) Cópia autenticada da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso;
- d) Inscrição ativa no CNPJ;
- e) Relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais da bacia, como forma de comprovação de sua atuação na área da bacia hidrográfica.

II – Para a indicação dos Usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme o modelo apresentado no Anexo II;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

- b) Declaração conforme Anexo III;
- c) Inscrição ativa no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- d) Outorga de direito de uso dos recursos hídricos vigente, ou sua dispensa emitida pelo órgão competente, e as entidades representativas do segmento deverão apresentar o respectivo documento de pelo menos um de seus representados.

Art. 3º - As entidades e instituições representativas, associações regionais, locais ou setoriais deverão ter sede, filial, sucursal ou representar instituição(ões) passível de outorga na bacia hidrográfica do Rio Grande e ter atuação na respectiva bacia.

Art. 4º - Os prazos para preenchimento das vagas, bem como as datas de divulgação dos habilitados, de julgamento dos recursos encontram-se descritos no Calendário constante do Anexo I desta deliberação.

Art. 5º - Em caso de não preenchimento das vagas por indicação, novo processo eleitoral deverá ser iniciado.

Art. 6º - O encerramento do mandato coincidirá com o dos atuais membros do CBH Grande.

Art. 7º - A decisão final sobre casos omissos neste Edital é de atribuição do Grupo de Trabalho *para tratar do preenchimento das vagas remanescentes e da revisão do regimento interno do CBH Grande.*

Art. 8º - Esta deliberação entrará em vigor após a data de sua publicação.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH GRANDE

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH GRANDE



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

ANEXO I CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Indicação pelo titular	INÍCIO: 07/01/2013 TÉRMINO: 18/03/2013	Sede da Secretária Executiva: Av. Otávio Pinto César, 1400 – CEP.: 15085-360 – Bairro Cidade Nova – São José do Rio Preto -SP Pessoalmente ou por sedex (valendo a data de postagem)
Divulgação do resultado das inscrições e habilitados	26/03/2013	Disponibilizado na página eletrônica do CBH Grande.
Prazo para impugnação e interposição de recursos	INÍCIO: 27/03/2013 TÉRMINO: 04/04/2013	Sede da Secretária Executiva - Pessoalmente
Divulgação final dos habilitados	11/04/2013	Disponibilizado na página eletrônica do CBH Grande.
Assembléia para Eleição e Plenária de Posse	18/04/2013	Itajubá



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS E DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:

--

2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

a) Usuários / Associações representantes de Usuários:

	Abastecimento público e diluição de efluentes
	Indústria e mineração
	Irrigação e uso agropecuário
	Hidroeletricidade
	Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos

B) Organizações Civis:

	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	Organizações com objetivo de defesa, preservação e conservação de recursos hídricos
	Organizações não governamentais e outras organizações reconhecidas pelo CNRH ou pelos conselhos estaduais de recursos hídricos

3. REGIÃO DE ATUAÇÃO:

Município:	UF:
------------	-----

4. ENDEREÇO:

Rua/Avenida:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:		
Representante legal:		

5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?

() SIM	() NÃO	Data do Registro:
---------	---------	-------------------

6. REPRESENTANTE PARA CONTATO:

Nome:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GRANDE.

_____, _____, de _____ de 2013.
Local/Estado/Data

/

Nome legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES: _____



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____,
portador do documento _____, é usuário (ou
entidade/associação representativa de usuário) de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica
do Rio Grande, com as seguintes características:

DADOS DA OUTORGA:

Nº: _____

Finalidade:

Município: _____

DADOS DO USUÁRIO:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Contatos: _____

Responsável _____ pela
Entidade: _____

Local _____ e _____ data:

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade